



Comprovante de Publicação

Nº: **38434**

Identificação: **4355/2017**

Data/Hora Veiculação: **06/10/2017 00:00**

Data Publicação :
09/10/2017

Ato: **LEI Nº 3.163/2017**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMAS**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 51.750,00 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Completo

LEI Nº 3.163/2017 Ementa: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente, no valor de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados: ÓRGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL: 08.122.0008.2030 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - ÓRGÃO GESTOR TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 15.000,00 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração EQUIPAMENTOS E MATERIAL 4490520000 0180 1.357 15.000,00 PERMANENTE FUNCIONAL: 08.122.0008.2034 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 36.750,00 Rubrica Ação Fonte Descrição Valor Alteração 3390300000 0194 1.357 MATERIAL DE CONSUMO 26.750,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 3390390000 0194 1.357 10.000,00 PESSOA JURÍDICA Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação proveniente do Termo de Lei nº 3.163/2017 pág. 2/2 Adesão firmado entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e o Município de Araucária, para atendimento do Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, financiado pelo FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), considerando as deliberações nº 051/2016 e nº 060/2016 do Conselho Estadual de Assistência Social, e deliberações da CIB/PR nº 007/2016 e nº 010/2016, bem como da Resolução SEDS nº 045 de 20/03/2017. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2017, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 04 de outubro de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI Prefeito de Araucária ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 8456/2017 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.10.06 10:04:28 -03'00'